

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 98/1995 de 29 de Junho

Considerando que, pela Resolução n.º 242/91, de 26 de Dezembro, o Governo adjudicou a empreitada de restauro, ampliação e adaptação do Colégio dos Jesuítas a Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada ao “ACE, Engil, SA, CE Rodrigues, SA, pelo valor de 1 355 932 000\$, acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 24 meses;

Considerando que a empresa Carlos Eduardo Rodrigues, SA, possuidora de uma participação de 40% no Agrupamento Complementar de Empresas, solicitou a sua exoneração do mesmo, por razões de estratégia e organização interna; Considerando, ainda, que tal pretensão, sendo legalmente possível, não reduz a garantia do cabal e tempestivo cumprimento do contrato de empreitada, celebrado com a Região.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Autorizar a exoneração da empresa Carlos Eduardo Rodrigues, SA do Agrupamento Complementar de Empresas denominado “Engil, SA, Carlos Eduardo Rodrigues, SA”, que conduz à extinção do mesmo.

2 - Autorizar o trespasse da participação da empresa Carlos Eduardo Rodrigues, SA, à empresa Engil, SA.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 26 de Abril de 1995. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota